



ADENDO AO EDITAL

EDITAL DO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019051301SEIN

A Comissão de Licitação do Município de Jaguaratama, torna público o seguinte ADENDO ao Edital de Licitação, após aceitação de impugnação apresentada o item 4.2.1.4 do edital passará a vigorar com seguinte texto:

4.2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

4.2.1.4.1- Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

4.2.1.4.1.1 - Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, responsável pelos serviços constantes na proposta, **devidamente registrado na entidade de classe competente**, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou similar, emitida pelo **órgão competente**, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

4.2.1.4.1.1.1- SERVIÇO DE TOPOGRAFIA;

4.2.1.4.1.2. - A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

4.2.1.4.1.2.1 - Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



4.2.1.4.3. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

4.2.1.4.3.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente, em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

4.2.1.4.3.2. No mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa com firma do signatário reconhecida (ou identidade para comparação) que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, que reúna(m) as características relacionadas a seguir:

4.2.1.4.3.2.1. SERVIÇO DE TOPOGRAFIA

Permanecendo inalterado os demais itens.

Esta Comissão informa, ainda, que o presente adendo não traz qualquer prejuízo à realização do Certame, posto que se refere tão somente a uma adequação de um requisito a ser exigido em fase posterior à disputa

Jaguaretama, Ceará, 24 de Maio de 2019


Francisco Jean Barreto de Oliveira
Presidente da CPL

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305